

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
- IPASMUN -

PORTARIA Nº 044/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

Publicado 25/07/18

Retirado em / /

OCZ
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matricula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste de acordo com o dos benefícios do RGPS, fundamentada no Artigo 41 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, ao Servidor Público Municipal **LUDGÉRIO PINTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 974.271.526-20, Matrícula nº 3551, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Monitor, tendo ingressado no serviço público em 19/03/2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2018.

Débora Sant'Ana
DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Portaria nº 516/2017